



DECRETO Nº 3.413/2022.

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.451/2022 de 01/11/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.636,36 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com trinta e seis centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - 02

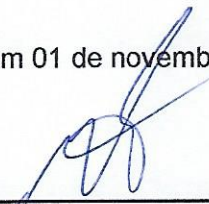
3.3.90.39.00.00.00.0001/2010 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica....35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.0001/2010 – Material de Consumo.....8.636,36

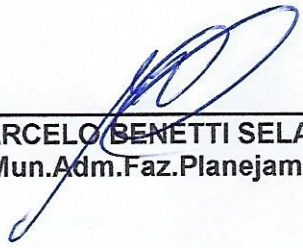
Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 43.636,36 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com trinta e seis centavos) do exercício financeiro vigente, vinculado a Portaria GM/MS nº 2.110 de 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de novembro de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

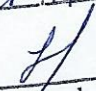
Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 01/11/2022


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____